

Documento não aplicável à Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS, I.P.)

A ACSS, IP criada pelo Decreto-Lei n.º 35/2012, de 15 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 173/2014, de 19 de novembro, Decreto-Lei n.º 206/2015, de 23 de setembro e Decreto-Lei n.º 38/2018, de 11 de junho têm por **missão assegurar a gestão dos recursos financeiros e humanos do Ministério da Saúde (MS) e do Serviço Nacional de Saúde (SNS), bem como das instalações e equipamentos do SNS, proceder à definição e implementação de políticas, normalização, regulamentação e planeamento integrado em saúde, promover a inovação e eficiência do SNS, disponibilizar informação do sector (nas áreas da sua intervenção), em articulação com as Administrações Regionais de Saúde, I.P. (ARS), no domínio da contratação da prestação de cuidados, e com a SPMS, no domínio da planeamento da função de IT.**

ACSS, I.P., 27 de maio de 2019